

RESOLUÇÃO CGP Nº _____/2018.

Autoriza abertura de CONSULTA PÚBLICA para concessão da gestão do serviço de iluminação pública do Município de Uberaba e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº. 12.208, de 18 de junho de 2015, e pelo art. 6º do Decreto nº 4.494, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de **CONSULTA PÚBLICA** da minuta de edital e respectivos anexos, referentes ao futuro processo de licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor valor da contraprestação, para concessão da gestão do serviço de iluminação pública do Município de Uberaba, em observância ao art. 10, VI, da Lei Federal n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Fica designada, ainda, audiência pública, a ser realizada no dia **06/06/2018, quarta-feira, às 10:00h**, no anfiteatro do Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto, situado na Avenida Dom Luís Maria Santana, nº. 141, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, para apresentação e ampla divulgação do futuro processo licitatório.

Art. 3º - As minutas de edital e dos respectivos anexos poderão ser obtidas no link www.uberaba.mg.gov.br, a partir do **dia 14 de maio de 2018**.

Art. 4º - Os interessados poderão enviar suas sugestões e comentários para o endereço eletrônico iluminacao@uberabadigital.com.br, até o dia **14 de junho de 2018**.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Presidente do CGP

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo